

Ensino, Inclusão e Universidade em tempos de pandemia do COVID-19: experiências do Grupo de Estudos em Educação Musical e Inclusão - GEEMIN

CAMILA BARBOZA CASTRO¹; REGIANA BLANK WILLE²

¹UFPEL – castrobcamila@gmail.com

²UFPEL – regianawille@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O GEEMIN, Grupo de Estudos em Educação Musical e Inclusão compõe um Projeto de Ensino no curso de Música Licenciatura da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL. Este existe desde o ano de 2017 quando houve demanda de estudos na área devido a chegada de crianças com deficiência (na época, apenas TEA¹) no Projeto de Extensão Musicalização Infantil e Musicalização de Bebês, também do curso de licenciatura em música. A emergência de conhecimentos sobre as deficiências, como para o processo de musicalização e ensino aprendizagem destas crianças participantes da extensão universitária foi o ponto de partida para pensar prática e efetivamente a inclusão no contexto da educação musical dentro do curso de graduação.

A inclusão é um tema necessário a qualquer currículo de um curso de licenciatura, porém tem sido pouco evidenciado. No curso de Música Licenciatura tem sido contemplado na vivência dos projetos Musicalização Infantil e nos estudos do GEEMIN. O grupo possui três anos de existência e vem buscando o entendimento sobre o tópico entre os estudantes de graduação, trazendo à tona questões importantes para a formação do futuro professor de música.

Para que entendamos um pouco a importância do tema no contexto da licenciatura na universidade e, mais do que isso, o dever do conhecimento do assunto, trago um pouco de história. Foi “a pouco” em 2015 que surgiu a Lei 13.146, o chamado EPCD - Estatuto da Pessoa com Deficiência - ou também conhecida por LBI - Lei Brasileira de Inclusão. Tal documento teve notória visibilidade e houve alguns avanços consideráveis na sequência, no que tange a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade de forma geral. Porém, o assunto é bem mais antigo. Na verdade, a Lei não trouxe muitas novidades, ela é somente a execução de uma série de deveres e direitos que foram debatidos na Convenção Internacional da ONU² sobre o Direito das Pessoas com Deficiência em 2007 e assinado nos decretos 186/2008 e 6.949/2009, como destaca Araújo e Costa Filho (2015). Outros documentos também fazem referência à inclusão como a própria Constituição Federal de 1988, por exemplo onde determina no Art. 205 que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família..” (BRASIL,1998), e ainda na LDB³ de 1996 em que “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais” A LDB destaca que os sistemas de ensino devem assegurar aos “educandos com necessidades especiais: I - currículos, métodos,

¹ TEA é a sigla para Transtorno do Espectro Autista

² ONU - Organizações das Nações Unidas

³ LDB - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional

técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades" (Art. 58 e 59, BRASIL, 2016).

Dessa maneira, a Lei Brasileira de Inclusão, sendo a lei mais atual sobre inclusão no país ainda que não traga grandes inovações, concretizou deveres, direitos e reuniu "diversos pontos que estavam espalhados em diversas legislações, dando uma uniformidade de tratamento ao sistema legal. A ideia de um "Estatuto da Pessoa com Deficiência" dá à lei uma dimensão de unidade, de sistematização" (ARAUJO; COSTA FILHO, 2015, p. 2.). Destaco ainda uma mudança em relação a LDB, quanto à educação especial como sendo "oferecida preferencialmente na rede regular de ensino", já que a LBI, em vigor desde 2016 determina a obrigatoriedade da inserção de pessoas com deficiência no ensino regular e dispõe adaptações necessárias para essas pessoas, inclusive no ensino privado, sem quaisquer ônus financeiros. E ainda, fixou punições para ações discriminatórias (AGÊNCIA SENADO, 2016).

Isso posto, é clara a valia de estudos e desenvolvimento do tema. A inclusão não é algo de agora e necessita que seja efetivada pela sociedade, principalmente pela educação e por todos os profissionais envolvidos. Assim, o Grupo de Estudos em Educação Musical e Inclusão mesmo em meio a pandemia do COVID-19⁴ tem se dedicado a aprender e discutir a inclusão e as deficiências, aproximando e familiarizando os futuros educadores musicais com o tema.

Na presente escrita trato de descrever como se dão as atividades do grupo e da minha atribuição como bolsista do projeto. Trago os desafios de um projeto de ensino que está acontecendo a distância, os bônus desse momento e a repercussão dos últimos três meses de estudos e trocas proveitosas do grupo.

2. METODOLOGIA

O GEEMIN retomou suas atividades em julho deste ano e primeiro era preciso compreender o que seria estudado nesse período junto a uma maneira efetiva de realizar as atividades de forma virtual, já que com a pandemia todas atividades presenciais na universidade foram suspensas.

Optamos por realizar os encontros do grupo através da Web Conf, plataforma da UFPel. Quanto ao conteúdo, minha proposta junto à coordenadora, foi pensada para ocorrer nos 6 meses que compreendem o período de monitoria. Objetivei estudar de forma geral caracterizações, problemáticas e o ensino de música para pessoas com deficiências, trabalhando um tipo de deficiência a cada mês. A proposição foi aceita pela coordenadora do projeto e as reuniões com o grupo aconteceram em princípio a cada 15 dias, sendo dois encontros para debate de cada deficiência.

A cada 15 dias, alternados com os encontros do grupo, também foi realizada uma reunião comigo e com a coordenadora, a fim de eleger o tópico de estudo (a deficiência) do próximo mês, o material a ser trabalhado na reunião seguinte e a realização de uma análise do encontro precedente do grupo. Foram escolhidos artigos, capítulos de livros, filmes, palestras e documentários para debate, estes foram enviados aos componentes do grupo sempre antes dos encontros.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

⁴O que é e como o COVID19 apareceu e mudou o mundo

<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/03/da-descoberta-de-uma-nova-doenca-ate-a-pandemia-a-evolucao-da-covid-19-registrada-nos-tuites-da-oms.ghtml>

Alguns percalços se apresentaram no caminho em função da pandemia. A plataforma virtual por várias vezes apresentou problemas diversos como *delay* ou travamento, principalmente em dias de chuva ou por sobrecarga da mesma. Problemas apresentados também pelos estudantes do projeto, pois nem todos tiveram acesso à uma internet com velocidade adequada para o sistema das reuniões ou a um aparelho eletrônico que conseguisse ingressar nas reuniões, acabando por muitas vezes não participando, atrasando ou assistindo às reuniões com diversas falhas de áudio e/ou vídeo.

Com certeza essas questões foram um grande desafio no desenvolvimento do GEEMIN à distância, sem poder ver os colegas, ouvir ou mesmo por vezes nem conseguir contato. Sem dúvida, essa questão não é exclusiva do nosso projeto, esse momento delicado em que vivemos no mundo afetou a todas pessoas, serviços e instituições. Entretanto, é preciso reconhecer que há ganhos em toda essa história, o lado positivo, a vitória sobre os desafios. Com as reuniões do grupo acontecendo de forma *online*, foi possível encontrar colegas de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul numa mesma “sala”, garantindo a segurança de todos em suas casas. Além disso, o momento possibilitou que encontrássemos pessoas de fora do grupo e até da UFPel, colegas já graduados fazendo mestrado e professores da rede passaram a participar do grupo. Em dois meses de estudo conseguimos nos reunir com pessoas que trabalham na área ou de alguma forma mais particular se identificam com o tema. No mês em que estudamos a deficiência auditiva, Victor Silveira, estudante do Curso de Dança Licenciatura da UFPel que trabalha com surdos no projeto de extensão “A Comunidade Surda Reinventando a Arte do Balé”, participou das reuniões e compartilhou um pouco da sua experiência. No outro mês em que estudamos o Transtorno do Espectro Autista, foi possível organizar uma “reunião-entrevista” com as colegas de área de Música Ana Laura Ruchiga e Clara Lamonaca, duas mulheres autistas estudantes de Música da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e com Tarcíeli Martins, professora de Educação Especial também da UFSM.

Essas trocas com pessoas externas foram excepcionalmente significativas para o grupo, principalmente o contato direto com pessoas com deficiência. O retorno dos colegas foi energético, constatando que nunca haviam percebido ou não tinham qualquer conhecimento sobre informações e situações relatadas pelas entrevistadas. Nesse sentido, aponto o valor de ouvir as pessoas com deficiência, pois muito se estuda sobre as deficiências e pouco se estuda sobre e COM as pessoas com deficiência e, ouvi-las foi, sem dúvida, um diferencial inefável.

Vale ressaltar que dada a quantidade incontável de assuntos relativos à cada deficiência, como grupo entendemos que dois encontros eram pouco para trabalhar cada uma. Em razão disso realizamos um encontro a mais no mês sempre em consenso entre os participantes. Além disso, reitero que o objetivo do próprio GEEMIN e dos seus encontros nesse período não foi especializar ninguém em educação especial, mas sim ampliar horizontes, proporcionar um discernimento básico de deficiências, da inclusão e abordar possíveis caminhos para a educação musical inclusiva.

4. CONCLUSÕES

No decorrer deste texto todas as vezes em que mencionei as pessoas com deficiência, me referi desta forma. Isto significa que a maneira a qual nos referimos à essas pessoas é um dos conhecimentos básicos do constante aprendizado que tivemos e experienciamos em nossos debates do GEEMIN.

Essa terminologia possibilita não cercear e generalizar as pessoas que possuem deficiência. Chamar essas pessoas de forma correta não é só nosso dever e objetivo, mas significa respeito, à sua existência, humanidade e suas capacidades. Como explica Louro (2013):

Inclusive a terminologia adotada atualmente para se referir a essas pessoas é: PESSOA COM DEFICIÊNCIA, justamente por considerar que a pessoa TEM uma deficiência e não É um deficiente ou PORTA uma deficiência, pois, em princípio, só portamos algo que podemos deixar de portar, porque portar é sinônimo de carregar. Uma pessoa com deficiência não carrega a deficiência, ela TEM uma deficiência. (p.2)

Por fim, nossos encontros diversos sobre os diversos tipos de deficiência (até aqui trabalhadas a auditiva, visual e o TEA), materiais e pessoas, proporcionaram expansão de conhecimentos sobre inclusão e reflexões muito pertinentes sobre educação e sobre o ensino de música para todos. Os encontros motivaram o interesse pelo estudo de estudantes recém ingressantes no curso de licenciatura em Música. Os encontros promoveram ainda a conexão e a troca de experiências com pessoas de fora da universidade, profissionais da área da inclusão, educação e principalmente com as pessoas com deficiência. Por isso há a possibilidade de realizarmos um seminário do GEEMIN para este ano ainda, em formato virtual devido a pandemia, a fim de aprofundar e trazer essas discussões para outros colegas da área da música e da educação, bem como para toda comunidade interessada.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA SENADO. Lei Brasileira de Inclusão completa um ano com avanços na educação, 2016. Acesso em: 23 set. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/07/01/lei-brasileira-de-inclusao-completa-um-ano-com-avancos-na-educacao>.

ARAUJO, Luiz Alberto David; COSTA FILHO, Waldir Macieira da. O Estatuto da Pessoa com Deficiência-EPCD (Lei 13.146, de 06.07. 2015): algumas novidades. **Revista dos Tribunais**, vol. v. 962, n. 2015, p. 65-80, 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Acesso em: 23 set. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, 1996. Acesso em 22 set. 2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>.

LOURO, Viviane. Educação Musical e deficiência: quebrando os preconceitos. **Site da autora**. 6 jun. 2013. Acesso em: 28 set. 2020. Disponível em: https://projeto-bandas.webnode.com/_files/200002729-344a03547d/educacao_musical_e_deficiencia_quebrando_os_preconceitos.pdf